

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM
REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO
E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 21/2006 – ANS/MS, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar torna pública a **segunda convocação para o Curso de Formação Profissional – 2.ª Turma** dos candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da ANS.

1 Segunda Convocação para o Curso de Formação Profissional – 2.ª Turma, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: DIREITO/DISTRITO FEDERAL

00023506, Renata Lucia Medeiros de Albuquerque.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA/RIO DE JANEIRO

00019642, Aline Monte de Mesquita / 00011917, Katarina Ramalho Vianna.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/RIO DE JANEIRO

00002037, Oscar Rosa Nepomuceno da Silva Neto / 00011188, Rosane de Moraes Bastos.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

2.1 O candidato convocado neste edital que já realizou o Curso de Formação Profissional como *sub judice* não necessita realizá-lo novamente.

2.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente ao cargo de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

2.3 O Curso de Formação Profissional, com carga horária total de 240 horas, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será ministrado pelo CESPE/UnB, nas modalidades de estudos a distância e presencial, respectivamente, com 80 horas e 160 horas.

2.3.1 A modalidade a distância será desenvolvida no período de **17 a 28 de abril de 2006**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos, exercícios), que será encaminhado pelo CESPE/UnB a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação Profissional. O material encaminhado bem como as atividades e os exercícios respondidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável à comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

2.3.2 A modalidade presencial será realizada no Rio de Janeiro/RJ, na Associação Cristã de Moços – ACM, (UNIGRANRIO – *Campus II*) – Lapa, Rua da Lapa, n.º 86 – Centro, no período de **2 a 27 de maio de 2006**.

2.3.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

2.4 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, que lhe será pago por intermédio de crédito em conta corrente individual, indicada no formulário de matrícula, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de servidor da Administração Pública Federal.

2.5 A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ANS procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio financeiro pago durante o Curso de Formação Profissional, após a posse no cargo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP n.º 2, de 25 de março de 2002.

2.6 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos, não possuindo estes direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.7 Os candidatos deverão trazer uma calculadora para uso durante o Curso de Formação Profissional.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **8 horas** do dia **10 de abril de 2006** e **20 horas** do dia **11 de abril de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.2.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **11 de abril de 2006**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.2.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **2 de maio de 2006**, às **8 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.3.2 deste edital, junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação, bem como toda a documentação descrita no subitem 14.1.2 do Edital n.º 1/2005 – ANS, de 26 de janeiro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 26 de janeiro de 2005.

3.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** do dia **11 de abril de 2006**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

3.2.5 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.2.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 No encerramento do Curso, será fornecida Certidão de Conclusão do Curso de Formação Profissional, com a freqüência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de freqüência obrigatória.

4.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço para aposentadoria, conforme especificado em lei.

4.1.1.1 Não será expedido certificado de Curso para quaisquer outras finalidades.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente da ANS